



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRONOMIA – CEAG

Reunião : Ordinária Nº: 016/2018
Decisão : 081/2018-CEAG/PE
Item da Pauta : 4.2
Referência : Inclusão de Responsável Técnico
Interessado : JL Barbosa Construtora Ltda - ME.

EMENTA: Indefere a solicitação de Inclusão de Responsável Técnico da empresa JL Barbosa Construtora Ltda - ME.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia – CEAG do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº 16, realizada no dia 19 de setembro de 2018, apreciando o processo de Inclusão de Responsável Técnico, protocolada neste Regional sob o nº 200.088.839/2018 da empresa JL Barbosa Construtora Ltda – ME, bem como, a análise do Conselheiro Relator o Engenheiro de Pesca José Rodolfo Rangel Moreira Cavalcanti, o qual emitiu parecer que contém o seguinte teor “*Consideramos que a empresa JL Barbosa Construtora Ltda-ME, no seu que o objeto social que consta: 1-construção de edifícios ; 2-instalação hidráulica, sanitária e de gás; 3-obras de acabamento em gesso, e estuque; 4-obras de acabamento da construção; 5-locação de automóveis sem condutor; 6-aluguel de máquinas e equipamentos para construção, exceto andaimes; 7-atividades de limpeza não especificada anteriormente ; 8-obras de urbanização em ruas, praças e calçadas. Considerando juntamente com análise da solicitação de inclusão da responsável técnico ISABELA NUNES DE QUEIROZ, profissional técnica de agricultura e técnica em zootecnia. Considerando que a empresa J.L Barbosa Construtora Ltda.-ME exerce atividades que a citada profissional não tem atividade profissional que corresponda pelo do objeto social. Conforme atenda ao decreto federal nº 90 922 de 6 de fevereiro de 1985. Considerando o exposto somos de parecer para indeferir, pleito em questão*”. **DECIDIU por unanimidade, aprovar o parecer do Conselheiro Relator, indeferindo a solicitação supracitada. Coordenou a sessão o Engenheiro Agrônomo Burguivól Alves de Souza – Coordenador Adjunto. Votaram os Conselheiros:** André da Silva Melo e José Rodolfo Rangel Moreira Cavalcanti. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 19 de setembro de 2018.

Eng. Agrônomo Burguivól Alves de Souza
Coordenador Adjunto da CEAG